



TERMO ADITIVO Nº 088/2026

CONTRATO Nº 095/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Nilton Alceu Batista de Almeida, já qualificados no Contrato nº 095/2025, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal. 4.395/2025, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 095/2025, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Educador – Marcenaria, do Programa Integração AABB Comunidade, passando a ter como data final o dia 16 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 095/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 13 de fevereiro de 2026.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Nilton Alceu Batista de Almeida
Contratado

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Patrícia Amanda Kohlrausch Schneider